



EDITAL Nº 01/2014 – NPJ

A Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica, no uso de suas atribuições regimentais, torna pública a regulamentação da disciplina de **ESTÁGIO SUPERVISIONADO**, para o ano letivo de 2014.

I. DA MATRÍCULA

1. Os alunos devem efetivar a matrícula na disciplina de **ESTÁGIO SUPERVISIONADO - DIR 404**, no portal do aluno, no período estabelecido pela resolução nº 56/13, que estabelece o calendário acadêmico da UFPR para o ano letivo de 2014.

1.1. O acadêmico deve observar o turno o qual pertence para efetivar a matrícula adequadamente.

DISCIPLINA	TURMA	TURNO	CÓDIGO	PROFESSOR
DIR 404	A	Diurno	70L	Leandro Franklin Gorsdorf
DIR 404	B	Noturno	69L	Leandro Franklin Gorsdorf

1.2. Os alunos que estiverem cursando o Curso de Direito sob a égide do currículo antigo devem selecionar a disciplina Estágio Supervisionado sob o código **DIR 400**.

II. VAGAS: A QUEM SE DESTINAM

2. A Disciplina de Estágio Supervisionado está condicionada à efetivação da matrícula no 4º ou 5º ano do curso de Direito, bem como celebração do Termo de Compromisso com a Unidade concedente.

2.1. Tendo em vista a integralização curricular, NÃO SERÃO ACEITOS ESTÁGIOS REALIZADOS EM ANOS ANTERIORES AO ANO DE MATRÍCULA.

III. MODALIDADES

3. O estágio supervisionado exige matrícula e poderá ser realizado:

I – Integralmente (150 horas) em serviços de Assistência Judiciária implantados nos órgãos do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública, em departamentos jurídicos de outros órgãos públicos, em escritórios de advocacia ou outros campos de estágio similares, sob orientação indireta do professor da disciplina de estágio supervisionado.

II – Integralmente no Núcleo de Prática Jurídica da UFPR (150 horas), sob orientação direta dos professores do Núcleo de Prática Jurídica.

III- De forma composta, combinando qualquer das modalidades elencadas nos itens I e II.

Parágrafo único - Atividade Profissional desenvolvida na área jurídica poderá suprir a carga horária do Estágio Supervisionado, desde que reconhecida como jurídica pelo professor da disciplina. Para tanto, faz-se necessário apresentação do Termo de posse de servidor público ou cópia da Carteira de Trabalho a fim de comprovar esta situação. Por fim, declaração de superior hierárquico atestando que exerce as funções em área jurídica.



IV. DA AVALIAÇÃO

4. A avaliação da disciplina de Estágio Supervisionado será feita através de relatório e entrevista com o professor responsável pela disciplina.

4.1. A supervisão do Estágio Supervisionado será feita diretamente pelo Supervisor da Unidade Concedente de Estágio e/ou através de visita do professor orientador da UFPR ao campo de estágio.

4.2. Para viabilizar o item anterior, os acadêmicos devem preencher um formulário na secretaria do NPJ, no período de 05 a 15 de março de 2014, informando o local de estágio e demais apontamentos para posterior integração.

V. DAS ENTREVISTAS

5.1. Os acadêmicos poderão apresentar a documentação pertinente ao Estágio Supervisionado em dois momentos distintos.

	Prazo	Entrevistas previstas para
Primeira oportunidade	30/04/2014	maio
Segunda oportunidade	29/10/2014	novembro

Curitiba, 20 de dezembro de 2013.

Prof. Leandro Franklin Gorsdorf
Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica.